

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria PCAC Nº 873, DE 18 DE agosto DE 2025

JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc. Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado- Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras; Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público; Considerando a nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 44-P, de 02 de janeiro de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023; Considerando a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão; Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade; Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige; Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 544, de 09 DE junho de 2025 que lotou a Oficial Investigadora de Polícia MARLANE DOS ANJOS DOMINGUES VIEIRA na Delegacia de Polícia Interestadual - POLINTER.;

II – Lotar a referida servidora para exercer suas funções na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria PCAC Nº 874, DE 18 DE agosto DE 2025

José Henrique Maciel Ferreira, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, III e IV; e da LOPC, etc.

RESOLVE:

I- Designar o APC RENATO CARLOS DE SOUZA, atualmente lotado na DCORE para exercer suas funções na Delegacia de Repressão ao Narcotráfico -DENARC.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado Geral da Polícia Civil

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 562, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

A Procuradora-Geral do Estado do Acre no uso de suas atribuições legais; Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; Considerando a Portaria PGE nº 300, de 09 de abril de 2025 (0015050860); Considerando que a Portaria PGE nº 556, de 08 de agosto de 2025 (0016752799), alterou portaria desatualizada e que encontrava-se em versão antiga;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria PGE nº 556, de 08 de agosto de 2025 (0016752799),

a qual alterou o artigo 2º da Portaria PGE nº 291, de 02 de maio de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-AC, 13 de agosto de 2025.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo
Procuradora-Geral do Estado
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

XXII PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO
EDITAL Nº 14/2025

A Procuradora-Geral do Estado do Acre e o Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público o gabarito definitivo da prova objetiva e o resultado preliminar dos candidatos aprovados na prova objetiva.

1. DO GABARITO DEFINITIVO

1.1 Nos termos do Despacho Decisório 5 (0016800199), o gabarito da questão 42 foi alterado, passando a constar como correta a alternativa "A".

1.2 Fica publicado o gabarito definitivo, a seguir:

ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
GABARITO	B	C	C	B	B	B	C	A	D	B

ITEM	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
GABARITO	C	A	D	C	A	A	C	D	B	B

ITEM	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
GABARITO	C	D	A	B	C	C	A	C	D	B

ITEM	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
GABARITO	B	A	B	C	D	B	D	A	D	A

ITEM	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
GABARITO	B	A	A	C	C	D	D	C	B	C

1.3 Nos termos do item 8.23 do Edital, não serão aceitos recursos ou pedidos de revisão em face do gabarito definitivo

2 DO RESULTADO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA

2.1 Fica publicado o resultado preliminar dos candidatos aprovados na prova objetiva, na seguinte ordem: nome do candidato em ordem alfabética, número de inscrição, nota preliminar na prova objetiva.

2.2 Alisson da Silva Neves, 4, 28 / Amélia Maria da Costa Pereira, 6, 30 / Ana Beatriz Almeida Auto, 7, 27 / Ana Cássia Cabanelas Gadelha, 8, 34 / Ana Laura Costa Dantas Mendes, 10, 34 / Ana Vitória Feitosa de Holanda e Souza, 11, 24 / Anna Leticia de Castro Lira, 14, 21 / Anthonini Fernandes, 16, 27 / Antônio Eduard de Lima Araújo, 17, 26 / Bruno Vieira do Nascimento, 21, 27 / Débora Cássia Sampaio dos Santos, 29, 31 / Diones Marino Braun Filho, 32, 33 / Diovana Vieira da Silva dos Santos, 33, 22 / Eduarda Fernandes Queiroz, 35, 23 / Elen Nunes da Costa, 36, 32 / Felipe de Araujo Zanon, 40, 32 / Fernando Diniz Dias, 43, 16 / Francisco Conceição dos Santos, 44, 25 / Franklin Domingos Resende Lopes Grilo, 45, 30 / Gabrielly Alves Passos de Araújo, 46, 24 / Ian Catão Feitoza, 51, 35 / Iana Letícia Mendonça França, 52, 30 / Iara de Oliveira Fernandes, 53, 29 / Ícaro Moreira Pereira, 54, 35 / Ingrid Lindoso Pereira, 55, 28 / Isabelly Maria Lima Sena, 58, 22 / Ítallo Kauã Miranda Pontes, 60, 25 / Jennifer Nicole Lisboa Nascimento, 61, 28 / Jessé Vitor da Silva Queiroz, 62, 30 / João Victor da Silva Soares, 64, 29 / João Vinicius Lopes Queiroz, 65, 15 / José Cezar da Silva Neto, 67, 36 / José Pedro Lima Alves, 68, 23 / Kaio Vieira Rocha, 69, 27 / Kassiane Vitória Fernandes Borges, 70, 33 / Kevin Henrique da Silva Oliveira, 72, 31 / Leticia Araújo dos Santos, 73, 30 / Leticia Gomes de Souza, 74, 27 / Leticia Pismel Santos, 75, 28 / Luís Fernando de Oliveira Melo, 78, 25 / Marco Antonio Gomes de Sousa, 81, 25 / Maria Clara Gonçalves Mastelari, 83, 24 / Maria Clarissa Souza Matias, 84, 28 / Maria Eduarda Ferreira Lopes, 85, 34 / Maria Eduarda Lobão de Castro Pinho, 86, 27 / Maria Eduarda Martins da Rocha, 87, 21 / Maria Leonice de Souza Caetano, 88, 18 / Maria Rita Martins Farias, 89, 29 / Maria Victoria Chaves Tavares, 90, 27 / Melissa Matos Araújo, 92, 22 / Olavo José Costa Feitosa, 95, 29 / Pedro Lucas Costa de Almeida, 96, 35 / Rafaela de Brito Costa, 98, 32 / Raíssa Soares Freire, 99, 33 / Valdirene de Oliveira Monteiro, 107, 32 / William Wendel da Costa Carvalho, 109, 29 / Yasmin Araújo Gadelha, 110, 24 / Yasmin Lima de Oliveira, 111, 29.

2.3 Nos termos dos itens 8.26 e 8.27 do Edital, no prazo de recurso contra o resultado preliminar na prova objetiva é facultado ao candidato interessado requerer a disponibilização da imagem da sua folha de respostas, através do endereço eletrônico cejur.acre2014@gmail.com. No recurso contra o resultado provisório na prova objetiva é vedado ao candidato impugnar o gabarito definitivo, devendo-se limitar-se a apontar possível erro na correção da folha de respostas.

Rio Branco, 15 de agosto de 2025.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo
Procuradora-Geral do Estado
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023
Paulo Jorge Santos
Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos
Presidente da Comissão